




ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/013/2021

Partes: Município de Congonhas X Expresso Sem Fronteiras Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte urbano, para cumprimento de rotas escolares, e transporte rodoviário intermunicipal, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação sob a forma de fretamento, em que a contratada deverá utilizar-se de ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados e micro-ônibus com capacidade mínima de 27 (vinte e sete) passageiros sentados, com ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2016. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$1.127.150,00. Data: 14/06/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

 <b>CODEMA</b> Conselho Municipal de Meio Ambiente	PREFEITURA DE CONGONHAS Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SISMAD	ATA DE REUNIÃO  Nº 019/2021
	14ª RO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA BIÊNIO 2019 A 2021 Assunto: Reunião para deliberações ordinárias de processos ambientais.	Data: 05/05/2021
Local: Sala da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Av. JK. 230, Sala 206, Centro, Congonhas, MG		

**CONTEÚDO DE ABERTURA:** No dia cinco do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi declarada aberta a reunião on-line pela Presidente do CODEMA, Srª. Ana Gabriela Dutra Carvalho, com a participação dos conselheiros Roosevelt Teixeira Pamplona, Laércio Geraldo Rodrigues da Silva, Marcelo Alexandre Rodrigues Matos, Ricardo Petrillo Sampaio e Marcelo Armando Rodrigues nomeados através da Portaria nº, de PMC/260, de 04 de fevereiro de 2021 e Portaria nº PMC/287, de 12 de fevereiro de 2021. Iniciada a sessão a Presidente, Ana Gabriela Dutra Carvalho cumprimentou todos os conselheiros presentes e foi feita a leitura da Ata da reunião ocorrida em 24 de março de 2021. Após a leitura, o conselheiro Marcelo Armando reforçou a necessidade da revisão da Legislação. E sugeriu que fosse nomeado uma comissão para dar continuidade aos trabalhos iniciados em 2018. A presidente do CODEMA informou que enviaria no grupo de WhatsApp para a formação da comissão. Na sequência passou-se à pauta da sessão. PAUTA: 01. PRO 0002594/2021 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Solicita autorização para intervenção em vegetação nativa em estágio inicial avançado de regeneração natural, com a finalidade de implantação do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Casa de Pedra, Primavera e Consolação. DISCUSSÃO: O representante e encarregado da COPASA, Sr. Joel José de Souza explanou sobre o processo referente à coleta de esgoto do bairro Primavera, Consolação. O representante explicou que no local da obra não tem vegetação, mas para a implantação dos interceptores será necessário o uso de uma máquina que fará a intervenção em uma faixa de aproximadamente 4 (quatro) metros. O conselheiro Sr. Laércio Geraldo Rodrigues da Silva reforçou a importância que os projetos da COPASA passe pela apreciação do CODEMA, tendo em vista que anteriormente, muitos projetos não foram discutidos no conselho. Citou como exemplo a obra de coleta de esgoto feita no Bairro Residencial Gualter Monteiro. Ressaltou que as comunidades ao entorno ficam preocupadas por que até o presente momento não tem conhecimento sobre o andamento do Projeto de Construção da ETE. O Sr. Laércio citou o exemplo da ETE construída na cidade de Conselheiro Lafaiete, que traz muitos benefícios, mas também transtornos aos moradores. O Sr. Joel José de Souza informou que todos os processos da COPASA em trâmite, que precisarem passarão pelo conselho. DELIBERAÇÃO: Deferido por unanimidade com a condicionante de revegetar a área que sofrerá intervenção com vegetação nativa imediatamente após a realização da obra. 02. PRO 2011014895 - Maria Dulce Matias. Solicita autorização para aterramento de terreno na Vila Matias, BR 040, Km 618. DISCUSSÃO: Tendo em vista que o processo se trata de autorização de aterramento de terreno, o entendimento do conselho foi que não haveria objeto de deliberação. O conselheiro Marcelo Matos sugeriu que fosse apresentado a aprovação do projeto por parte da requerente. DELIBERAÇÃO: Retirado de pauta e encaminhado para a Secretaria de Gestão Urbana para análise do requerimento. 03. Atend. 225/2020 - Braz de Paula Rodrigues. A Secretaria de Meio Ambiente solicita a retificação da autorização de limpeza de terreno, com a finalidade de plantio de espécies frutíferas e culturas anuais na chácara 19, Quadra 04, Chacreamento Chácaras do Profeta, Congonhas. DISCUSSÃO: Os conselheiros entenderam que fere a Legislação Ambiental, devido a maior parte da área da chácara estar localizada em Área de Preservação Permanente. O conselheiro Marcelo Matos advertiu que a autorização emitida em 2020 deveria ser revogada. DELIBERAÇÃO: Deferido pela não retificação da autorização e a revogação da mesma. 04. Comunicação Interna nº PMC/SEC 064/2021 - Secretaria Municipal de Cultura. Solicita autorização para limpeza da margem da estrada do Parque da Cachoeira visando a melhoria e o bem estar das pessoas que transitam no local. DISCUSSÃO: Nada a discutir. DELIBERAÇÃO: Deferido pela apresentação do projeto de execução da obra com cronograma físico no prazo de 30 dias e posteriormente deverá passar por deliberação do conselho. 05. Comunicação Interna nº PMC/SEOB/055/2021 - Secretaria Municipal de Obras. Solicita autorização para colocação de poste em Área de Preservação Permanente à Rua Cornélio Souza Costa, Centro e ruas Bela Vista, José Gregório e Santo Antônio, bairro Pires. DISCUSSÃO: Nada a discutir. DELIBERAÇÃO: Deferido por unanimidade. 06. PRO 000440/2021 - Laura Rosa Maia. Solicita regularização do imóvel construído em Área de Preservação Ambiental localizado à Rua Vereda, nº 260, Cristo Rei, neste município. DISCUSSÃO: O conselheiro Marcelo Armando enfatizou a preocupação com as construções realizadas a partir de 2008 em áreas consideradas antrópicas consolidadas. A presidente acrescentou que é necessária nesses casos uma avaliação técnica e jurídica quanto às novas construções em alinhamento com as vizinhas já existentes. DELIBERAÇÃO: Deferido por unanimidade conforme a Deliberação Normativa CODEMA Nº 03, de 03 de setembro de 2012. 07. PRO 004602/2020 - Rodrigo Ribeiro Souza. Solicita regularização do imóvel construído em Área de Preservação Ambiental localizado na Vila Condé. Retirado de pauta por não estar conclusivo. 08. PRO NIA 056/2020 - Felisberto Pires Egge. Solicita a supressão ou aproveitamento de 135 (cento e trinta e cinco) árvores isoladas nativas e a limpeza da área para restabelecimento e melhoria da capacidade produtiva para fins de pastagem no terreno. DISCUSSÃO: A presidente deixou claro que é impedida de votar. O conselheiro Marcelo Matos questionou se haveria a necessidade de especificar a espécie a ser doada, conforme a medida compensatória no Parecer Único nº 008/2021. Foi explicado que a espécie solicitada é para a execução do projeto "Cada gota Conta". DELIBERAÇÃO: Deferido por unanimidade pelos votantes, exceto a Presidente, pela limpeza da área de 5,0 ha com a supressão de 135 (cento e trinta e cinco) exemplares arbóreos isolados com a condicionante da doação de 675 (seiscentos e setenta e cinco) mudas da espécie Sangra d'água para o Viveiro Municipal. A autorização só será emitida após o cumprimento da condicionante. 09. PRO NIA 012/2021 - Christianne Coelho Pinheiro Flaviano. Para ciência do cumprimento das condicionantes impostas após reunião de 24 de março de 2021. DISCUSSÃO: Nada a discutir. DELIBERAÇÃO: Cientes. 10. Atend. 86/2021 anexado ao PRO 007/2021 - José Vicente Santana. Solicita a revisão da deliberação do conselho da reunião do dia 24 de março de 2021. DISCUSSÃO: Nada a discutir. DELIBERAÇÃO: Indeferido por unanimidade. A Presidente Ana Gabriela passou a palavra para o Sr. Sandoval de Souza Pinto. O Sr. Sandoval agradeceu à presidente Ana Gabriela e aos Conselheiros e Conselheiras pela oportunidade de se



manifestar ao CODEMA e também pelo excelente trabalho voluntário que o Conselho vêm desenvolvendo. Pontuou sobre a barragem Casa de Pedra, informando que encontrou divergência de valores de volume de rejeitos contido no site da Prefeitura Municipal e no site da Agência Nacional de Mineração- ANM, onde consta erroneamente como 21.713.715 m<sup>3</sup>, embora o Poder Público Municipal já tenha sido comunicado oficialmente da falha desde 10/08/2020. Solicitou que fosse conferido se no Plano Municipal de Segurança de Barragem consta o valor correto. Foi informado que o dado oficial a ser corrigido encontra-se disponível no SIGBM - Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração com o valor de 65.374.575,00 m<sup>3</sup>. Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Congonhas e ao site da ANM em 04 de maio de 2021, devido a isto foi solicitado a atuação ao CODEMA, envolvendo a Defesa Civil, para que, além da correção do dado "volume de rejeitos na barragem", sejam conferidas no PMSB e Plano de Contingência Municipal as adequações/ reflexos decorrentes da citada correção em dam break, mapas de áreas passíveis de alagamento, dimensionamento de recursos. O Sr. Sandoval informou que o fato foi noticiado formalmente ao MPMG. 2º item - Informou que o mesmo foi procurado por moradores com dúvidas sobre a realização de obras/ intervenções ou serviços em parte visível da barragem Casa de Pedra, denominada "Dique Sela", acima dos bairros Eldorado, Cristo Rei e Residencial Gualter Monteiro. Sendo assim comunicado a comunidade que desconheciam a natureza daqueles serviços, sendo assim solicitado pelo Sr. Sandoval aos conselheiros do CODEMA prestação de eventuais informações sob domínio do conselho. O conselheiro Marcelo Matos representante do SINDIEXTRA explicou que as obras citadas são instalações de instrumentos, equipamentos. 3º item: A dinâmica do Comitê CSN e comunidade, referente a solicitação de correção do volume da BCP no PMSB no mandato anterior e que informações foram passadas ao Comitê CSN e atual Secretário Municipal de Meio Ambiente sobre as obras em curso no Dique Sela da Barragem Casa de Pedra, deixando claro que as informações ainda não ganharam a publicidade devida junto à população, principalmente aquela residente na zona de autossalvamento, conforme orienta a Política Nacional de Segurança de Barragens - (Lei Federal 12334 - artigo 4º). Sobre os serviços avistados pelos moradores, pelo fato de se tratarem de instalações de instrumentos, não deixam de ser obras na barragem acima de suas casas, fato que gerou muitas dúvidas e inseguranças em face da baixa eficiência dos canais de informação até então utilizados. Foi sugerido por ele que além da difusão pelo Comitê criado pela empresa, considerem uso de múltiplos meios de comunicação sobre situações que possam gerar dúvidas a respeito da barragem. Citado como exemplo as rádios locais, folders, carros de som e outros meios mais eficientes junto à população. Acerca da dinâmica do Comitê CSN, informou que a Diretoria que representa - alinhada com a maioria dos líderes comunitários das entidades filiadas a UNACCON - não concorda que as reuniões sobre assuntos comunitários, dentre eles as questões da barragem Casa de Pedra, sejam realizadas na sede da empresa. Sendo assim sugerido ao CODEMA que coloque em pauta a discussão sobre a transferência destas reuniões para um espaço público em sede do município, com livre acesso ao povo em geral para poder participar e contribuir. Às 12:05 horas deu-se por encerrada a reunião.

Ana Gabriela Dutra Carvalho Presidente do CODEMA	Glauce Alexandra C. Souza Secretária Executiva do CODEMA
Ricardo Petrillo Sampaio	Marcos Afonso Pereira
Roosevelt Teixeira Pamplona	Laércio Geraldo Rodrigues da Silva
Marcelo Alexandre Rodrigues Matos	Marcelo Armando Rodrigues

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONCORRÊNCIA PMC/013/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portarias PMC/271/21, PMC/293/21, PMC/408/21 e PMC/441/21 – Julgamento de Recurso Licitante: Cristiano Felipe Ribeiro, nome fantasia Átrio Conservação e Restauração e Artes. A CPJL resolve por conhecer do recurso, vez que tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE provimento por unanimidade. Permanecendo a decisão pela desclassificação da Proposta da licitante. Ata 012/2021 publicada na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 14 de junho de 2021. (a) Adriane Renata Bernardo Netto Freitas – Presidente CPJL.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/363, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal de Saúde – CMS”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º, da Lei n.º 2.706, de 16 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme preceitua a Lei n.º 2.706/07, para exercerem o mandato referente ao biênio 2021/2023:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	SUPLENTES
<b>EFETIVOS</b>	<b>SUPLENTES</b>
Énio Ferreira Dutra Representante da Associação do Bairro São Luiz	Edmar Chaves Representante da Associação do Bairro São Luiz
Patrícia Fátima Pereira Santos Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE	Marinete Castro Monteiro Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE
Sérgio Antônio Fernandes Tomaz Representante da Pastoral da Saúde	Antônio Eládio Duarte Representante da Pastoral da Saúde
Wanderson Orione Souza Representante da Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas	Leticia Carla Cortes da Silveira Representante da Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas
Fabrício Venturato Viera	Leandro Lúcio Pereira Costa



Representante da Liga Congonhense de Desportos	Representante da Liga Congonhense de Desportos
Jarbas Dias Junior	Alisson Albis Carvalho Pinto
Representante da Associação do Bairro Pequeri	Representante da Associação do Bairro Pequeri
José Geraldo Vale	Cledelany Silva Lopes Monteiro
Representante da COOFERSE	Representante da COOFERSE
Laércio Geraldo Rodrigues da Silva	Joseane Resende Cardoso
Representante da Sociedade São Vicente de Paula	Representante da Sociedade São Vicente de Paula

<b>II - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL</b>	
<b>EFETIVOS</b>	<b>SUPLENTES</b>
Thomás Lafeté Alvarenga	Juscelino José Ribas
2- Aline Roberta Santos Oliveira	Joana Darc Aparecida Silva
<b>III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	
<b>EFETIVOS</b>	<b>SUPLENTES</b>
Michael Pablo Martins Guerra	Cristóvão Marques Júnior
Representante da Associação Hospitalar Bom Jesus	Representante da Associação Hospitalar Bom Jesus
Sônia Mariza Alves Belinni	Raquel de Moraes Oliveira
Representante do Laboratório Dr. Sandoval Carvalho	Representante do Laboratório Dr. Sandoval Carvalho
<b>IV - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE</b>	
<b>EFETIVOS</b>	<b>SUPLENTES</b>
Fernando Rodrigo Policarpo	Mariana Cristina Teixeira Martins
Representante da Saúde - Odontologia	Representante da Saúde - Odontologia
- Juliana Chaves Campos	Samila de Oliveira Souza
Representante da Saúde - Fisioterapia	Representante da Saúde - Fisioterapia
- Ery de Freitas	Letícia Seabra Freitas
Representante da Saúde - Farmácia	Representante da Saúde - Farmácia
- Juliana Cristina Guerra Corrêa	Camila Maria Ferreira Pinto
Representante da Saúde - Fonoaudiologia	Representante da Saúde - Fonoaudiologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de março de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/476, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Coloca servidora à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso II, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, firmado em 26 de fevereiro de 2021, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010; e

II - a Comunicação Interna n.º PMC/27/SEAD/DGPE, da Secretaria Municipal de Administração e o Ofício 076/2021 da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, a servidora efetiva Geralda Maria Soares de Resende, no período de 15 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a FUMCULT, conforme convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, firmado em 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de junho de 2021.

**CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 15 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2723

---

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---